



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1150 de 14 de Outubro de 1975

Que abre crédito especial para
Bolsas de Estudo.

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinados à concessão de Bolsas de Estudos, nos termos da legislação específica vigente, e que terá a seguinte classificação:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Ensino de 1º Grau

3.0.0.0	Despesas correntes	
3.2.0.0	Transferências correntes	
3.2.1.0	Subvenções sociais	
3.2.1.5.61	Instituições Privadas	
	Concessão de Bolsas de Estudos,	
	do Ministério da Educação e Cultura, a	
	alunos do Instituto "Nossa Senhora do	
	"Sagrado Coração".....	Cr\$ 2.000,00
	TOTAL.....	Cr\$ 2.000,00

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com o recurso recebido do Ministério da Educação e Cultura, no valor e para o fim previsto no artigo anterior.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de outubro de 1975

DR. ANTONIO CONDI

Prefeito Municipal